

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

17 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Germano António Alves Lopes Bagão*.

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Évora

Aviso n.º 13 289/2006

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola EBI/JI da Malagueira para consulta a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2006.

Da referida lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma.

16 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Silvestre Pires Gomes*.

Escola Secundária Mouzinho da Silveira

Aviso n.º 13 290/2006

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º e no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de pessoal docente.

Da organização desta lista cabe reclamar, nos termos do artigo 96.º do decreto-lei já referido, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

15 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Arlanda Gouveia*.

Escola Básica 2, 3 Padre Joaquim Maria Fernandes

Aviso n.º 13 291/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas no placard do bloco administrativo desta Escola as listas de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Da organização das listas cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

23 de Novembro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, o Vice-Presidente, *Carlos Manuel Caldeira Cabeça*.

Agrupamento de Escolas de Santo André

Aviso n.º 13 292/2006

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Santo André a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Pinela Espada*.

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de São Bento

Aviso n.º 13 293/2006

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no expositor da sala de professores e em todas as escolas do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Léxico Borralho*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento de Escolas Albufeira Poente

Aviso n.º 13 294/2006

Dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da escola sede do Agrupamento de Escolas Albufeira Poente a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Outubro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*).

Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes

Aviso n.º 13 295/2006

Ao abrigo dos poderes que me são conferidos pelo n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, designo para o exercício de funções de chefe de serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, a assistente de administração escolar especialista Maria Helena Pité Franco Viegas. As funções desempenhadas em regime de substituição cabe o vencimento ilíquido correspondente ao escalão 1, índice 370, da tabela de vencimentos do regime geral. A designação produz efeitos à data efectiva do exercício de funções, 1 de Julho de 2006.

20 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Idalécio Lourenço dos Santos Nicolau*.

Escola Básica 2, 3 Dr. José de Jesus Neves Júnior

Aviso n.º 13 296/2006

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente e no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se o pessoal docente da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclo Dr. José Jesus Neves Júnior que se encontra afixada no placard da sala dos professores a lista de antiguidade reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Outubro de 2006. — O Director, *Francisco Manuel Mateus Domingos Conde Soares*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Dr. Jorge Augusto Correia

Aviso (extracto) n.º 13 297/2006

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Otílio Pires Baía*.

Escola Secundária Júlio Dantas

Aviso n.º 13 298/2006

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada, para